



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341 Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CONVITE Nº 02/2016**

O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO – CREF5/CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados que fará realizar sessão pública no dia 01 de julho de 2016 às 10 horas, na sala de reuniões das Comissões deste Regional, sito a Av. Washington Soares, 1400, salas 402 e 403, Edson Queiroz, Fortaleza-CE, para reunião de recebimento, análise e julgamento de documentação e propostas relativas ao certame, modalidade CARTA CONVITE, tipo menor preço, a ser regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, conforme características contidas no Folheto Descritivo - Anexo I, com a finalidade de adquirir o objeto referido no item 01.

O Edital ficará a disposição dos interessados na sede deste Regional, no endereço supra referido, em horário de expediente (das 09:00 às 17:00 horas), sem sujeição a taxa de recolhimento.

1. OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na aquisição de 1 (um) VEÍCULO AUTOMOTOR – ZERO QUILOMETRO, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, conforme especificações constantes do ANEXO I deste Edital de Licitação Carta Convite nº 002/2015 do tipo Menor Preço.

2. DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

O pagamento ocorrerá, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data da entrega do veículo, mediante apresentação da nota fiscal.

3. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341 Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

Caberá aos componentes da Comissão Permanente de Licitação Arlene Mesquita Barros, Sonia Regina Francisco e Patrícia Albuquerque Vieira, fornecer todas as informações inerentes ao processo licitatório em comum acordo aos editados na carta convite.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Os documentos para HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇO deverão ser entregues em ENVELOPES SEPARADOS, devidamente lacrados e rubricados pela licitante até às 10:00 horas do dia 01/07/2016, no endereço do CONTRATANTE. Na mesma hora e data, em ato público, serão abertos os envelopes.

4.2 – Os envelopes deverão ser endereçados à Comissão Permanente de Licitação designada para processar o convite e conterão, ainda, obrigatoriamente, a indicação do número do processo de licitação a que se referem, bem como o nome e endereço completo do licitante.

4.3 – Não será considerada a proposta encaminhada via FAX ou e-mail. Entretanto, em caso de impossibilidade de comparecimento do representante legal, será aceita a proposta encaminhada via POSTAL (SEDEX), recebida até a data e hora do processo de abertura dos envelopes.

4.4 – A empresa custeará a sua proposta e a participação de seu representante nas reuniões que serão realizadas.

4.5 – É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio.

5. DA HABILITAÇÃO

Para que seja habilitada na licitação, a empresa deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação a documentação discriminada a seguir, a qual poderá ser no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em cartório, ou apresentar no ato da abertura dos envelopes, os originais para autenticação pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341 Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

- a) Contrato Social ou Ato Constitutivo acompanhado da última alteração contratual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal: Receita Federal / Seguridade Social – INSS / PGFN Divida Ativa;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS);
- e) Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (Dec. 4.358, de 05.09.2002);
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6. DA ELABORAÇÃO E DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

A proposta deverá, obrigatoriamente:

- a) Ser digitada e impressa em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) Ser assinada, bem como rubricada em todas as suas folhas adicionais;
- c) Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de sua abertura;
- d) Indicar, em reais, o valor do veículo, incluso os custos diretos e indiretos.

7. DA ABERTURA E JULGAMENTO

Em sessão pública a ser realizada em data prevista no item 4.1 deste Convite, serão recebidos os envelopes, abrindo-se, previamente, os que contêm os documentos relacionados no item 5.0. Constatando-se a habilitação das empresas candidatas, serão abertos os envelopes contendo as propostas, as quais serão divulgadas e, obrigatoriamente, rubricadas pela Comissão Permanentes de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das licitantes presentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341 Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

7.1 – Não tendo havido qualquer impugnação ao teor das propostas apresentadas, realizar-se-á a classificação das licitantes.

7.2 – Será considerada **VENCEDORA** no final da licitação a empresa cuja proposta oferte o **MENOR PREÇO** e que atenda todas as especificações contidas no anexo I

7.3 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (§ 2º, art. 45, Lei nº 8.666/93).

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Será desclassificada a proposta que:

- a) Não atenda às exigências e requisitos estabelecidos neste convite;
- b) Ofereçam vantagens não previstas na licitação, contenham preços excessivos (acima do limite de mercado) ou manifestamente inexequíveis;
- c) Seja omissa, vaga, apresente irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 – O resultado da Licitação será divulgado ao final do processo de abertura das propostas.

9.2 – Caso não haja a interposição de recursos no prazo previsto no item 10.1, a licitante vencedora será autorizada a proceder as devidas operações para o faturamento e entrega do veículo.

10 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 – Os recursos eventualmente interpostos contra atos praticados na presente licitação serão encaminhados ao presidente do CREF5/CE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341 Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

dias úteis na forma do art. 109, § 6º da Lei 8.666/93, ou fazê-lo subir, informando devidamente à autoridade administrativa.

10.2 – Não caberá recurso quando a licitante tendo aceitado os termos do convite, vier, após julgamento ou decisão que lhe sejam desfavoráveis, apontar falhas ou irregularidades que, a seu juízo, o tenham viciado.

10.3 – Entregue a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas na presente Carta Convite.

11. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

O CREF5/CE, observada as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento, o presente procedimento ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

12. DO PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal através de depósito na conta bancária ou cheque nominal em nome da vencedora. Reservando-se ao CREF5/CE, o direito de reter o pagamento até ser regularizada quaisquer dúvidas relacionadas com as condições estabelecidas ou ser paga ou relevada multa que porventura tenha sido aplicada.

13. DAS SANÇÕES

13.1 – O descumprimento pela licitante vencedora dos prazos previstos será considerado inadimplência e sujeitará às seguintes cominações:

- a) Multa de 0,5% (zero cinco) por dia do valor adjudicado.
- b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o CREF5/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341 Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

d) Aos Licitantes, Adjudicatários ou Contratados inadimplentes, serão aplicadas sanções administrativas elencadas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 (artigos 86 a 88).

13.2 – As penalidades mencionadas no item anterior dar-se-ão sem prejuízo das mencionadas na Seção III do referido Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 (artigos 89 a 98).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A LICITAÇÃO DE QUE TRATA ESSE CONVITE SERÁ REALIZADA NO DIA 01/07/2016, ÀS 10:00 HORAS. A PROPOSTA APRESENTADA APÓS ESSE PRAZO NÃO SERÁ RECEBIDA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOCAL: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO-CREF5. ENDEREÇO: AV. WASHINGTON SOARES, 1400, SALAS 402 E 403, ED. JURIDICAL CENTER, EDSON QUEIROZ, FORTALEZA-CE, CEP 60811-341.

14.2 – O CREF5/CE poderá adiar a abertura desta licitação e alterar as condições da Carta Convite, com fixação de novo prazo para a sua realização, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização.

14.3 – Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou o cancelamento de propostas após a sua entrega.

15. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão Permanente de Licitação, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

16. DOS ANEXOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341 Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

15.1 - Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações Técnicas do Veículo.

ANEXO II – Planilha de Orçamento Estimativo – Lista de Itens.

ANEXO III – Minuta do Contrato de Fornecimento.

ANEXO IV – Modelo de Credenciamento do Representante da Empresa.

ANEXO V – Modelo de Declaração de conformidade.

ANEXO VI – Modelo de Indicação de responsável para o Termo Contratual.

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte.

16. DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

Fortaleza, 24 de junho de 2016.

FRANCISCA ARLENE MESQUITA BARROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341 Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

A N E X O I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO

Conforme disposição do artigo 7º, par.2º, inciso I da Lei n.º8.666/93.

OBJETO	Contratar Empresa especializada na venda de veículos para a frota do CREF5.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	A previsão legal instituída pela Lei n.º8.666/93, que abriga toda Administração Pública a prévia realização de licitação para se contratar serviços. Atender as necessidades da Autarquia, no sentido de atender eventuais demandas na extensa área territorial do CREF5/CE
ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS	<ol style="list-style-type: none">1) 01 Veículo novo – cor branca - sólida 2016;2) Combustível Gas/Alcool;3) Ar condicionado;4) Direção hidráulica;5) Travas elétricas;6) ABS–freios com sistema antitravamento;7) Garantia de Fábrica até 03 anos8) 4 portas;9) Porta malas 510 litros;10) Motor 1.0 – 16v – 5 velocidades;11) De 80 a 90 cv12) Câmbio Manual

Quantidade	01
Adjudicação	Adjudicação do objeto: Menor preço
Prazo de Execução	30 dias
Valor estimado da aquisição	Até R\$ 80.000,00
Valor global estimado da contratação	Até R\$ 80.000,00
Classificação orçamentária	Natureza da despesa: 3101.03 – Outros



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341 Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Local da execução	Fortaleza
Fiscalização	Comissão de Tomada de Contas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5
Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341 Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945
Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

A N E X O II

PLANILHA DE ORÇAMENTO

CONVITE Nº 002/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, A SER ADQUIRIDO PARA O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO-CREF5/CE.

AO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO-CREF5/CE

Comissão de Licitações

Prezados Senhores: apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para a aquisição do veículo objeto do certame licitatório referido acima, nos valores dispostos na tabela abaixo, sendo o valor total da nossa proposta de R\$ (_____).

O VALOR DEVERÁ SER COTADO POR PREÇO UNITÁRIO

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	01				
	S O M A				

Validade da proposta: _____ dias.

Prazo de entrega: _____ dias.

Condições de pagamento: _____ dias após a data de entrega do veículo.

Garantia: _____ meses.

Local, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante . Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341 Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

A N E X O III

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA O CONSELHO REGIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO – CREF5

CONTRATO Nº 02/2016

CONVITE Nº 02/2016

AO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO-CREF5, com sede a Avenida Washington Soares, 1400, salas 402 e 403, Ed. Juridical Center, Edson Queiroz, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 03.567.753/0001-71, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente, o Senhor JORGE HENRIQUE MONTEIRO e, de outro lado, a empresa, com sede, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato, devidamente representada pelo senhor, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CARTA CONVITE Nº 02/2016**, pelo menor preço (global), tem entre si justo e contratado, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a aquisição de 01 (um) veículo nacional, 0 (zero) quilômetro, tipo sedan, cor branca, de acordo com as especificações do Edital nº 02/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341 Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

A vigência para o presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Fica o presente instrumento contratual ajustado em R\$

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto deste contrato será efetuado em uma única parcela, dentro do prazo de até 10 (dez) dias da data de entrega do objeto mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DO ATRASO NO PAGAMENTO

O não pagamento no respectivo vencimento acarretará a cobrança de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pró rata temporis* até o seu efetivo pagamento.

Parágrafo único – o atraso no pagamento devido a erros ou divergências a que tenha dado motivo à CONTRATADA não acarretará a cobrança de juros moratórios até a sua regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA, total ou parcialmente, inadimplente, em caso de ocorrer atraso injustificado na execução do contrato, ou sua inexecução total ou parcial, será aplicada multa, outras penalidades e as sanções previstas no Edital nº 002/2016 e nos artigos 86 a 88 da Lei Federal das Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341 Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

O presente instrumento contratual poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a II e XVII do Art. 78, da Lei Federal de Licitações;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único - A rescisão Administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do presente exercício e as dotações correspondentes nos exercícios futuros, podendo ser suplementadas se necessário.

Parágrafo Único - A CONTRATADA não poderá protocolar a nota fiscal ou nota fiscal fatura antes do recebimento do objeto desta Licitação por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

O objeto da presente licitação deverá dispor de garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos de fabricação, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

Parágrafo Único – O veículo terá garantia mínima de 12 (doze) meses da data de entrega do mesmo, ressalvados os casos em que outro prazo seja estabelecido por lei, ou pelo fabricante, devendo, neste último caso, ser especificado o prazo da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Constituem-se responsabilidades da CONTRATADA:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341 Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

- a) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame;
- b) Entregar o objeto deste contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura nas condições avençadas.
- c) No presente contrato não será admitida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial bem como a fusão, cisão ou incorporação, conforme Art. 78, inciso VI da Lei 8.666/93;
- d) Nos preços indicados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive as de transportes, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas na presente licitação.

Constituem-se responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado na forma e no prazo convencionados.
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicam-se, subsidiariamente, a este contrato, as cláusulas do Edital de Licitação – Convite Nº 02/2016, a Lei Federal nº 8666/93 e demais alterações posteriores e as disposições do Código Civil, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A CONTRATANTE e a EMPRESA CONTRATADA encontram-se vinculadas ao Edital de Licitações da Carta Convite nº 02/20136 conforme o disposto nos Art. 3º e 41 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5
Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-
341 Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945
Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

Fica efeito o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, não resolvidas administrativamente.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, em presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Local, _____ de _____ de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

RG

TESTEMUNHA 2

RG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5
Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-
341 Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945
Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

A N E X O I V

CONVITE Nº 002/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR – ZERO QUILOMETRO, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

AO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO – CREF5/CE

Comissão de Licitações

A empresa (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à rua (endereço completo da licitante), por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório da Carta Convite nº 002/2016, CREDENCIA, como seu representante o Sr..... RG, CPF nº, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do procedimento licitatório supramencionado, realizado pelo CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO – CREF5/CE

Local, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante .
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341 Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

OBS.: Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com PODERES para este fim conforme Contrato Social da Sociedade, ou documento equivalente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341 Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

A N E X O V

CONVITE N° 002/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR – ZERO
KILOMETRO, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

AO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO –
CREF5/CE

Comissão de Licitações

A empresa (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º com sede à Rua (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório da Carta Convite N° 002/2016, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
5. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341 Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante (com firma reconhecida)

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5
Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-
341 Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945
Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

A N E X O VI

MODELO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

CONVITE Nº 002/2016

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR – ZERO
KILOMETRO, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

AO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO-
CREF5/CE

Comissão de Licitações

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Segue indicação do responsável que assinará o Termo de Contrato:

NOME:

RG Nº:

CPF Nº

QUALIFICAÇÃO:

CARGO:

Local, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante (com firma reconhecida).

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341 Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

A N E X O V I I

CONVITE N° 002/2016

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR – ZERO QUILOMETRO, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

AO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO – CREF5/CE

Comissão de Licitações

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório da Carta Convite N° 002/2016, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que está enquadrada como microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos previstos na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 139, de 10 de novembro de 2011 cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supramencionado, realizado pelo CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO-CREF5/CE.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei.

Local, ____ de ____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA QUINTA REGIÃO CREF 5

Av. Washington Soares, 1400 – salas 402/403 – Bairro Edson Queiroz, - CEP: 60.811-341 Fortaleza/Ceará – Fone: (85)32346038 Fax (85) 32622945

Home Page: www.cref5.org.br E-mail: cref5@cref5.org.br

Atesto para os devidos fins, que as declarações acima são verdadeiras.

Nome e assinatura do Contador da Empresa e
Número do CRC

OBS.: 1. Assinaturas com firma reconhecida.

2. A declaração deverá vir acompanhada da consulta do CNPJ da empresa como optante do Simples Nacional, emitida através do site da Receita Federal, comprovando o seu enquadramento.